



PORTARIA N° 032/2023

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor LUIZ ANTONIO BRUNELLI".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao Sr. **LUIZ ANTONIO BRUNELLI**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal n° 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 027/2023, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **LUIZ ANTONIO BRUNELLI**, RG n.º 8.931.135-8 SSP/SP, CPF n° 777.047.038-20, nascido em 17/02/1956.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ 2.308,46 (Dois mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;**
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;**



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

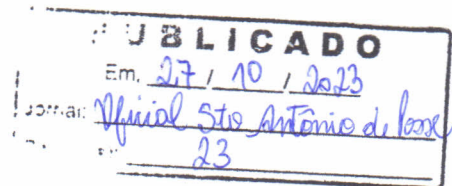
III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 25 de outubro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE



IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 032/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **LUIZ ANTONIO BRUNELLI**”.*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao Sr. **LUIZ ANTONIO BRUNELLI**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 027/2023, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **LUIZ ANTONIO BRUNELLI**, RG n.º 8.931.135-8 SSP/SP, CPF n.º 777.047.038-20, nascido em 17/02/1956.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a **R\$ 2.308,46 (Dois mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 25 de outubro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019
CONTRATO Nº. 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM INVESTIMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DÊ MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Valor do contrato: R\$ 6.321,19 (Seis mil, trezentos e vinte e um reais e dezenove centavos)

Crédito da Despesa: 33.90.39.99

Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2023.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 03 de outubro de 2023

HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

Licitações e Contratos